



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/UVA		Protocolo:
Em:	28/11/2022 20:39		19.770.714-3
Interessado 1:	EDSON DA SILVA		
Interessado 2:			
Assunto:	CONTRATO/CONVENIO	Cidade:	UNIAO DA VITORIA / PR
Palavras-chave:	RENOVACAO		
Nº/Ano	62/2022		
Detalhamento:	RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO - PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA (EDSON DA SILVA)		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

28 de novembro de 2022, União da Vitória-PR
Memorando n. 062/2022

De: Alcemar Rodrigues Martello

Diretor do *Campus* de União da Vitória, UNESPAR

Para: Sydnei Kempa

Pró-reitor de Planejamento - PROPLAN

Assunto: Renovação de Convênio – Pref. União da Vitória (Edson da Silva)

Prezado Pró-reitor

CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Convênio** que entre si celebram o **Município de União da Vitória e a UNESPAR – Campus de União da Vitória** (Convênio n. 19/2022);

CONSIDERANDO a Portaria 977/2022, publicada em 09 de agosto de 2022, que complementa a portaria 141/2021, que nomeia Edson da Silva para o cargo de Assessor Técnico do *Campus* de União da Vitória, simbologia DA-4, a partir de 01 de janeiro de 2021 com a atribuição da função de **responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de União da Vitória**;

CONSIDERANDO o contido na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do referido Termo de Convênio: **“A vigência do presente convênio será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023”**;

SOLICITAMOS que seja avaliada a necessidade de renovação do Termo de Convênio para cessão do servidor n. 19/2022 e, adotadas as medidas necessárias a sua renovação, sendo este o entendimento.

Respeitosamente,


ALCEMAR RODRIGUES MARTELLO
DIRETOR GERAL DE CAMPUS
PORTARIA Nº 004/2022-REITORIA/UNESPAR





ePROTOCOLO



Documento: **Memorando062_2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Alcemar Rodrigues Martello** em 28/11/2022 20:44.

Inserido ao protocolo **19.770.714-3** por: **Alcemar Rodrigues Martello** em: 28/11/2022 20:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c6fa6080f5a59d1c57212e6fe0465872.

PORTARIA N.º 977/2022 - REITORIA/UNESPAR

Complementa a Portaria nº 141/2021 que nomeia Edson da Silva para o cargo de Assessor Técnico do *Campus* de União da Vitória.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Lei nº 20.255/2020, de 26 de maio de 2020, o Decreto Estadual nº 6.563/2020, de 17 de dezembro de 2020 e o protocolo nº 17.374.913-9, de 22 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Portaria nº 141/2021 que nomeou Edson da Silva, RG nº 3.326.822-0, para o cargo de Assessor Técnico do *Campus* de União da Vitória, simbologia DA-4, a partir de 01 de fevereiro de 2021, para que conste a atribuição da função de Responsável pela Divisão de Administração e Finanças do *Campus* de União da Vitória, desde a data da referida nomeação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 09 de agosto de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Cep: 84600-900
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Convênio Nº 19/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. BACHIR ABBAS**, inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e a **UNESPAR - Campus de União da Vitória**, com sede na Praça Coronel Amazonas, s/n, União da Vitória – PR, CEP 84600-185, neste ato representado por seu Diretor de Campus, **ALCEMAR RODRIGUES MARTELLO**, RG 13636564-9 PR, CPF 677.789.330-04, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, **CEDÊNCIA** de Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante do quadro próprio, para prestar serviço junto a UNESPAR - Campus de União da Vitória, com ônus para origem, mediante ressarcimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREFEITURA

A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que o servidor está lotado, também com expressa anuência do servidor público que deverá concordar com a cedência, conforme **TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL**, que faz parte integrante deste convênio, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.

PARAGRAFO ÚNICO. O servidor cedido, abaixo relacionado, deverá comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária.

I – EDSON DA SILVA, RG nº 3.326.822-0/PR, CPF n. 516.591.828-72 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 11, Classe 11B, com carga horária de 6h(seis) diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNESPAR - Campus de União da Vitória

Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade do(a) servidor(a) cedido(a) para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.

O servidor cedido, deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Cep: 84600-900
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, comprovação do ressarcimento referente a remuneração do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VENCIMENTOS

Os vencimentos correspondentes ao cargo acima especificado serão pagos pela **origem, mediante ressarcimento** sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será de **01 de JANEIRO de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte da entidade Conveniada, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município, bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Concordam as partes convenientes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre os convenientes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Cep: 84600-900
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal de União da Vitória

ALCEMAR RODRIGUES MARTELLO
Diretor de Campus – UNESPAR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Cep: 84600-900
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

EU, **EDSON DA SILVA**, RG nº 3.326.822-0/PR, CPF n. 516.591.828-72, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 11, Classe 11A, com carga horária de 6h(seis) diárias, considerando que através do Of. 024/2021-GD, datado de 27/10/2021, o Diretor do Campus de União da Vitória da UNESPAR, solicitou minha disposição funcional, **TOMO CIÊNCIA DA SOLICITAÇÃO E ACEITO PLENAMENTE MINHA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL para prestar serviço junto a UNESPAR - Campus de União da Vitória**, com o fim específico na área de atuação, cumprindo minha carga horária bem como minhas funções descritas no concurso público, para o **EXERCÍCIO DE 2023**.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.


EDSON DA SILVA
RG nº 3.326.822-0/PR

A presente certidão só tem validade se conter a chancela e não possuir rasuras.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



PORTARIA Nº 655/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal EDSON DA SILVA, RG nº 3.326.822-0/PR, CPF n. 516.591.828-72 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 11, Classe 11B, com carga horária de 6h(seis) diárias, a disposição funcional da UNESPAR - Campus de União da Vitória, **com ônus para a origem, mediante ressarcimento.**

Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Convênio n. 19/2022 celebrado entre o Município de União da Vitória e UNESPAR - Campus de União da Vitória, juntamente com a solicitação efetivada através de Ofício.

Art. 2º O(a) responsável pela UNESPAR, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, comprovante de cumprimento de carga horária do servidor cedido, bem como atender todas as demandas constante no Convênio 19/2022.

Parágrafo único. O servidor deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do Município.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro/2023, findando a sua disposição em 31 de dezembro/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 19.770.714-3
Assunto: Renovação de Convênio - Prefeitura de União da Vitória
(Edson da Silva)
Interessado: EDSON DA SILVA
Data: 02/12/2022 09:26

DESPACHO

Para: Giseli Ratighieri
Diretoria de Projetos e Convênios da PROPLAN

Encaminhado para manifestação sobre o convênio em tela.

Att.
Sydney R Kempa
Pró-Reitor de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 02/12/2022 09:26 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **19.770.714-3** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 02/12/2022 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8a346de62434d8cb2f8d674b7bc9bfe9.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 19.770.714-3
Assunto: Renovação de Convênio - Prefeitura de União da Vitória
(Edson da Silva)
Interessado: EDSON DA SILVA
Data: 05/12/2022 10:14

DESPACHO

Prezado Pró-Reitor de Planejamento da Unespar, Prof. Dr. Sydnei Kempa.

Esta Diretoria esta de acordo com o Aditivo de execução e vigência do Convênio celebrado entre o Município de União da Vitória, por meio de sua Prefeitura Municipal e a Unespar, por meio do campus de União da Vitória.

Respeitosamente,
Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 05/12/2022 10:14 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **19.770.714-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/12/2022 10:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
306f41e8728085ab342bc9580e231246.